



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Processo TC nº 4246/2020

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das instalações do prédio do TCEES

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

Sistema de Registro de Preços:  Sim  Não

Licitação exclusiva para ME/EPP:  Sim  Não

Amostra/Demonstração?  Sim  Não

Prazo para envio da proposta e documentos de habilitação: 11h do dia 14/12/2020

Abertura das Propostas: 11h do dia 14/12/2020

Sessão Pública de Disputa: 13h do dia 14/12/2020 (a cada 30 min. iniciaremos os demais lotes)

Valor estimado para o LOTE 1: R\$ 7.788,20

Valor estimado para o LOTE 2: R\$ 7.866,96

Valor estimado para o LOTE 3: R\$ 3.838,70

Valor estimado para o LOTE 4: R\$ 2.063,64

Valor estimado para o LOTE 5: R\$ 600,60

Valor estimado para o LOTE 6: R\$ 815,60

### OBSERVAÇÕES:

Este edital foi elaborado conforme as previsões do **Decreto Federal nº 10.024/2019**.

**Todos os documentos de habilitação devem ser inseridos no sistema antes da sessão pública de disputa.**

O edital e outros anexos estão disponíveis para download nos endereços abaixo:

<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico/>

<https://www.licitacoes-e.com.br/>



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

**(Participação exclusiva de ME/EPP)**

### **PREÂMBULO**

---

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do critério de julgamento menor preço por lote, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Normativa nº 54, de 8 de abril de 2020 e Portaria Normativa nº 97, de 9 de setembro de 2020.

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

**1 - Modalidade Pregão Eletrônico**

**2 - Processo TC nº 4246/2020**

**3 - Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE**

**4 - Modo de disputa: ABERTO E FECHADO**

**5 - Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das instalações do prédio do TCEES**

**6 - Valor estimado para o LOTE 1: R\$ 7.788,20**

**Valor estimado para o LOTE 2: R\$ 7.866,96**

**Valor estimado para o LOTE 3: R\$ 3.838,70**

**Valor estimado para o LOTE 4: R\$ 2.063,64**

**Valor estimado para o LOTE 5: R\$ 600,60**

**Valor estimado para o LOTE 6: R\$ 815,60**



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



#### 7 - Dotação Orçamentária:

As despesas para atender esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2021, Ação 2018 e Elemento de Despesa 339030.

**OBSERVAÇÃO:** Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s) descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

## II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

---

1 - O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **8h do dia 07/12/2020.**

3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **11h do dia 14/12/2020.**

4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **11h do dia 14/12/2020.**

5 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **LOTE 1 - 13h do dia 14/12/2020;**

**LOTE 2 - 13h30 do dia 14/12/2020;**

**LOTE 3 - 14h do dia 14/12/2020;**

**LOTE 4 - 14h30 do dia 14/12/2020;**

**LOTE 5 - 15h do dia 14/12/2020;**

**LOTE 6 - 15h30 do dia 14/12/2020.**

6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos de habilitação devem ser inseridos no sistema antes da sessão de disputa.





7 - O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1 - conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;
- 7.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;
- 7.3 - verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 7.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 7.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;
- 7.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 7.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 7.8 - indicar o vencedor do certame;
- 7.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 7.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.11 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

8 - O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Consultoria Jurídica ou de outros setores do TCEES, a fim de subsidiar sua decisão.

9 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### **III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

---

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico> ou <https://www.licitacoes-e.com.br>, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.





2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [pregao@tcees.tc.br](mailto:pregao@tcees.tc.br).

2.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução do edital e dos anexos.

3 - Qualquer pessoa poderá impugnar de forma motivada os termos do edital do pregão eletrônico, encaminhando exclusivamente a impugnação para o endereço eletrônico [pregao@tcees.tc.br](mailto:pregao@tcees.tc.br) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

5 - A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail.

6 - A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação do licitante.

7 - A impugnação do edital não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela instrução do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação do edital é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

9 - No caso de acolhimento da impugnação, o edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas pelos licitantes, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

10 - Os esclarecimentos prestados aos licitantes e as respostas às impugnações serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites <https://www.licitacoes-e.com.br> e <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico>.





#### IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

1 - Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

**2 - Considerando as previsões do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação será exclusiva para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.**

3 - É vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

- 3.1 - proibido(a) de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2 - que não atendam às condições deste edital e seus anexos;
- 3.3 - que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- 3.4 - que se enquadrem nas vedações previstas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3.5 - que estejam sob falência;
- 3.6 - que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- 3.7 - que atue na forma de cooperativa.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às penalidades cabíveis.

5 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

6 - Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do sistema eletrônico “Licitações-e”, ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.





## V - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES E REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO

---

1 - Compete ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

- 1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao provedor do sistema eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> (Banco do Brasil S/A) para obtenção da chave de identificação (login) e de senha;
- 1.2 - informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização;
- 1.3 - remeter, no prazo estabelecido por este edital, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares;
- 1.4 - responsabilizar-se formalmente pelas negociações efetuadas em seu nome, assumindo suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do TCEES por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 1.5 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 1.6 - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da chave de identificação/senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 1.7 - utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- 1.8 - solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;
- 1.9 - manter o endereço atualizado de correio eletrônico, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

## VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta conforme o **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO 8**, até a data e o horário estabelecidos para



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

1.1 - A proposta comercial deverá:

1.1.1 - descrever o(s) objeto(s) da contratação, contendo marca/produto, valor unitário do item, valor total do item e valor total da proposta;

1.1.2 - conter todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, incluindo data, a identificação e a assinatura do representante legal da empresa, assim como rubricas em todas as folhas;

1.1.3 - ser redigida em língua portuguesa, digitada, preferencialmente em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas;

1.1.4 - conter a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone(s) e e-mail;

1.1.5 - conter declaração de que aceita de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação;

1.1.6 - conter declaração de que estão inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa;

1.1.7 - informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;

1.1.8 - atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

1.2 - Caso a proposta comercial não seja assinada pelo administrador da empresa, deverá ser enviada comprovação de aptidão do signatário para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento de licitação em nome da empresa licitante;

1.3 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

1.4 - A proposta do licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato;

1.5 - Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

1.6 - Todos os documentos a serem inseridos no sistema “Licitações-e” deverão observar as configurações técnicas de arquivo fixadas pelo sistema mencionado.

2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





2.1 - O Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação da proposta comercial ou de documento de habilitação na forma original ou por cópia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico;

2.2 - Quando enviados por correspondência, deverá ser esta com REGISTRO, devendo o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

3 - Para participação no pregoão eletrônico, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4 - A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízos da sanção criminal cabível.

5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a hora estabelecida para o limite de acolhimento das propostas.

6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Pregoeiro por meio do sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1 - O prazo estabelecido no item 7 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

8 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será devidamente verificada na etapa de habilitação, conforme o estabelecido neste edital.





10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

## **VII - DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

1 - A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas na Cláusula II deste edital.

1.1 - O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do modo de disputa ABERTO E FECHADO.

2 - Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

2.2 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

2.3 - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

5 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.





8 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintes regras:

- 8.1 - o licitante somente poderá oferecer menor preço em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 8.2 - não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 8.3 - o intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;
- 8.4 - os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;
- 8.5 - em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 8.6 - na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, via sistema, do menor preço registrado, vedada a identificação do licitante.

10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

- 10.1 - A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
- 10.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 10.3 - Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 10.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;





10.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 10.3 e 10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

10.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 10.3 e 10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 10.5;

10.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 10.6.

11 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no “Licitações-e” e/ou site <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico/>.

13 - Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Pregoeiro. Desde já solicitamos que os licitantes aguardem o início ou continuidade do certame na sala de disputa.

14 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

14.1 - Solicitamos que o licitante arrematante responda à contraproposta formulada pelo Pregoeiro no sistema em até 3 (três) horas após sua formalização;

14.2 - No caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro estabelecerá prazo para o licitante subsequente avaliar contraproposta no sistema, que não será inferior a 6 (seis) horas após sua formalização.

15 - A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.





16 - O licitante melhor classificado deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado até às 12 (doze) horas do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública, e, se necessário, outros documentos complementares, adequados ao último lance ofertado após a disputa de lances e negociação.

16.1 - O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

16.2 - O Pregoeiro poderá fixar outro prazo para o reenvio da proposta comercial quando o menor preço ofertado for aceitável e necessitar de ajustes ao valor estimado pelo TCEES;

16.3 - No caso de desclassificação de proposta, o licitante subsequente deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final até às 12 (doze) horas do dia útil seguinte ao da formalização da contraproposta no sistema pelo Pregoeiro.

17 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

17.1 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

## **VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo deverão ser remetidos via sistema antes da sessão de disputa.

1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas na Cláusula IV - item 3 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

2.1 - Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:





2.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ;

2.1.2 - Cadastro de Fornecedores Sancionados do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA-ES) no endereço:  
<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionado.sPageList.jsp> ;

2.1.3 - Lista de empresas inidôneas e proibidas de contratar do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos endereços:

2.1.3.1 - <https://www.tce.es.gov.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>;

2.1.3.2 - <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/>.

2.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.3 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

2.3.1 - A verificação pelo TCEES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

2.3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

2.3.3 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

2.4 - Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

### **3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;





3.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

#### **4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.1.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.1.2 - prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

4.1.3 - prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede do licitante;

4.1.4 - prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede do licitante;

4.1.5 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.1.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.2.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.2.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.2.3 - se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

4.2.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.2.5 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

4.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

4.4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.





## **5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 - Para fins de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) atestado(s) fornecido(s) por empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, em nome da licitante, que comprove(em) a aptidão da licitante para a execução da contratação de forma compatível com as características do objeto indicadas no Termo de Referência - ANEXO 1.

5.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da entidade contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

5.3 - O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

## **6 - REGULARIDADE SOCIAL**

6.1 - O licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 4 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## **7 - REGULARIDADE FISCAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.1 - O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

7.3 - O prazo acima poderá, a critério do TCEES, ser prorrogado por igual período;

7.4 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado ao TCEES convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.





## 8 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 2 (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013.

8.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

---

1 - O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta atualizada ao último lance ofertado/proposta negociada até às **12 (doze) horas do dia útil seguinte** à realização da Sessão Pública, por meio do sistema “Licitações-e”, sob pena de desclassificação.

**1.1 - A proposta atualizada deverá ser elaborada com os requisitos estabelecidos na Cláusula VI - 1.1 do edital, contendo de maneira complementar:**

**1.1.1 - As informações relacionadas ao banco, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;**

**1.1.2 - Os dados e documentos referentes ao responsável pela assinatura do contrato administrativo.**

1.2 - Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no sistema “Licitações-e”, será admitido o envio para o e-mail [pregao@tcees.tc.br](mailto:pregao@tcees.tc.br);

1.2.1 - No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de prego.

1.3 - Quando por impossibilidade de envio do arquivo da proposta atualizada por e-mail, de forma alternativa, será admitido o encaminhamento ao setor de protocolo do TCEES.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:





2.1 - a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

2.2 - o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

2.3 - o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

4 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do TCEES para orientar sua decisão.

5 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

6 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

7 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

8 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor de Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

9 - Conforme as previsões deste edital, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar ao TCEES amostras dos produtos ofertados de acordo com as regras estabelecidas no item 7 do Termo de Referência - Anexo I.

9.1 - Deverão ser apresentadas amostras para os seguintes itens:





9.1.1 - Lote 1 - itens 1 a 9;

9.1.2 - Lote 2 - itens 1 e 2;

9.1.3 - Lote 3 - item 4;

9.1.4 - Lote 4 - itens 1 e 6;

9.1.5 - Lote 6 - item 1.

9.1.6 - A adjudicação do Lote somente ocorrerá após a análise das amostras.

9.2 - Os licitantes interessados poderão acompanhar as conclusões da análise das amostras, devendo informar o interesse na própria sessão de disputa.

9.3 - Os resultados da avaliação das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema “Licitações-e”.

10 - Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada e/ou as amostras dos produtos ofertados, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

10.1 - Também será desclassificado o licitante que apresentar proposta comercial que não conste marca/produto dos itens ofertados.

11 - A reprovação das amostras dos produtos ofertados acarretará desclassificação do licitante.

12 - Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências de habilitação, se o licitante não encaminhar amostras ou se as amostras encaminhadas forem reprovadas, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, a respectiva documentação de habilitação e as amostras dos produtos, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

13 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

## **X - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





1.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

2 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 1, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

3.1 - O prazo estabelecido no subitem 3 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

## **XI - DECLARAÇÃO DO VENCEDOR E REGRAS PARA RECURSOS**

---

1 - No mínimo, com 12 (doze) horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema, a data e a hora em que declarará o vencedor do certame.

1.1 - Quando a licitação restar fracassada, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, no mínimo, com 12 (doze) horas de antecedência, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, a data e a hora em que declarará o fracasso do certame, seguindo, no que couber, as disposições referentes ao recurso admissível face à declaração de vencedor.

2 - Declarado o vencedor e decorrida, se for o caso, a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, qualquer licitante poderá, no prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

2.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos dispostos no subitem anterior, importará na decadência desse direito e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

2.2 - Para efeito do disposto acima, manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do(s) fato(s) que motivou(aram) o licitante a recorrer, evidenciando, em campo próprio do sistema, contra qual(ais) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(ais) motivo(s);





- 2.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro realizar juízo de admissibilidade do recurso, sem adentrar no mérito recursal e verificando, em especial, a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso;
- 2.4 - Uma vez admitido o recurso, começará a correr o prazo de 03 (três) dias úteis para que o recorrente apresente as razões do recurso.

3 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

4 - Os recursos e as contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail [pregao@tcees.tc.br](mailto:pregao@tcees.tc.br).

4.2 - Somente serão aceitas razões e contrarrazões assinadas pelo representante legal da empresa.

5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

6 - Se as razões de recurso forem consideradas protelatórias, o Pregoeiro não conhecerá do recurso e o licitante ficará sujeito às penalidades previstas em lei.

7 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

8 - Os recursos serão decididos pela autoridade superior do TCEES.

## **XII - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR**

---

1 - Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

2 - Em havendo recurso(s), decidido ele(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

2.1 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

3 - A proposta vencedora estará disponível no portal de transparência do TCEES após a homologação do pregão eletrônico.





4 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a contrato no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

4.1 - A convocação será promovida por e-mail, contendo o arquivo do contrato, que deverá ser devolvido, assinado, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas do envio pelo TCEES.

4.1.1 - Para fins de controle, será considerada a data e hora de efetivo envio e recebimento na caixa postal da equipe do Núcleo de Contratações.

4.2 - O descumprimento do prazo acima será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e neste edital.

5 - O TCEES poderá prorrogar o prazo fixado no subitem anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

6 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do instrumento da contratação.

7 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a avaliação de todo o trâmite de avaliação de proposta e requisitos para habilitação previstos neste edital, assinar o contrato.

### **XIII - ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

---

1 - Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência – ANEXO 1.

2 - O início da execução da contratação ocorrerá com a emissão da Ordem de Fornecimento.





#### **XIV - DO PAGAMENTO**

---

1 - As orientações sobre o pagamento constam no Termo de Referência – ANEXO 1 e Minuta do Contrato – ANEXO 7.

#### **XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o TCEES pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:

- 1.1 - não assinar o contrato no prazo previsto neste edital e dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.2 - não entregar a documentação exigida no edital;
- 1.3 - apresentar documentação falsa;
- 1.4 - causar o atraso na execução do objeto;
- 1.5 - não mantiver a proposta;
- 1.6 - falhar na execução do contrato;
- 1.7 - fraudar a execução do contrato;
- 1.8 - comportar-se de modo inidôneo;
- 1.9 - declarar informações falsas; e
- 1.10 - cometer fraude fiscal.

2 - As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência – ANEXO 1.

#### **XVI - DO CONTRATO**

---

1 - O Contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura.

2 - O início da vigência será contado do dia seguinte ao da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.





- 2 - Conforme a demanda do TCEES, a empresa vencedora será convocada para assinar o contrato.
- 6.1 - A convocação será promovida por e-mail, contendo o arquivo do contrato, que deverá ser devolvido, assinado, em no máximo 07 (sete) dias corridos contados de seu recebimento.
- 6.2 - O descumprimento do prazo acima será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e neste edital.

## **XVII - DA ATA DA LICITAÇÃO**

---

- 1 - Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial: os licitantes participantes; as propostas apresentadas; os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; os lances ofertados, na ordem de classificação; a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; a aceitabilidade da proposta; a habilitação; a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; o resultado da licitação.
- 2 - A ata da sessão pública será disponibilizada no portal de transparência do TCEES e no <https://www.licitacoes-e.com.br/>, imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

## **XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.
- 2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.
- 3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do TCEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Pregão – CPP**

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO 6 - APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO)

ANEXO 7 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 8 - PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Vitória, 02 de dezembro de 2020.

**GUILHERME NUNES**

Pregoeiro Oficial

Assinado eletronicamente - Instrução Normativa TC nº 35/2015



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**ANEXO 1**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

**1. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS**

1.1 - Aquisição de materiais para manutenção das instalações do prédio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 - Assegurar o atendimento das demandas desta Corte de Contas no que diz respeito aos materiais elétrico/eletrônico e de proteção e segurança.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - Em virtude da modernização das instalações dos sanitários coletivos do prédio, será necessário adquirir alguns materiais e equipamentos sanitários de modelos diferentes dos que eventualmente utilizamos no sanitário antigo, como a saboneteira de bancada, assento sanitário e lixeira para bancada em granito. Com base em nosso histórico de chamamos, materiais como: assento sanitário, ducha higiênica, são itens que demandam mais manutenção e substituição de equipamentos, na grande maioria das vezes por mal-uso;

Os demais materiais e equipamentos solicitados na lista abaixo, serão utilizados na rotina de serviços da manutenção do prédio, tais como: ferramentas, insumos de ferramenta, adaptadores elétricos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para serem utilizados pelos servidores no acompanhamento das obras e execução de serviços de manutenção;

A aquisição do item refil de filtro do purificador de água, se deve pela necessidade de ser substituído a cada 6 meses de uso;

A solicitação dos itens “gases R22 e R410A” são utilizados nos aparelhos de ar condicionado do tipo Split, quando ocorre pequenos vazamentos;

O agrupamento dos itens se deu pela afinidade de aquisição junto ao mercado, considerando suas características.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

4.1 - As especificações mínimas dos produtos constam no ANEXO I deste Termo de Referência.

Lote 1 - Equipamentos Sanitários;

Lote 2 - Acessórios para os Sanitários Coletivos;

Lote 3 - Ferramentas para manutenção;





Lote 4 - Equipamento de Proteção Individual;  
Lote 5 - Acessórios para purificador de água;  
Lote 6 - Materiais para instalações elétricas.

## **5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser realizada no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio (NAP) do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), localizado na Rua José Alexandre Buaz nº 157, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29.050-913, no horário das 12h30min às 18h em dias úteis;

5.2 - A entrega dos produtos será sob demanda;

5.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

5.4 - Os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

5.5 - O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

5.6 - Na embalagem de todos os produtos fornecidos devem constar informações com o nome do fabricante e endereço, a data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso líquido e recomendações para armazenagem;

5.7 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

5.8 - A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, até o local por este indicado..

## **6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO**

6.1 - Todos os produtos deverão ser garantidos pelo prazo de acordo com a descrição contida no ANEXO I deste Termo de Referência;





6.1.1 - A garantia do produto deve ser no mínimo equivalente àquela do fabricante. Caso conste prazo de garantia diferente do fabricante, prevalecerá a que for maior.

6.2 - A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade, insanável ou impropriedade para uso, no prazo **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

6.4 - A garantia será contada a partir do recebimento definitivo do produto, para defeitos de fabricação;

6.5 - Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

## 7. DA AMOSTRA

7.1 - Deverão ser apresentadas amostras para os seguintes itens:

7.1.1 - Lote 1 - itens 1 a 9;

7.1.2 - Lote 2 - itens 1 e 2;

7.1.3 - Lote 3 - item 4;

7.1.4 - Lote 4 - itens 1 e 6;

7.1.5 - Lote 6 - item 1.

7.2 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** contados dia da realização da sessão pública de disputa, no horário das 10h às 17h, no Núcleo de Obras e Manutenção, para verificação da compatibilidade com as especificações constantes nos lotes do Anexo I do Termo de Referência;

7.2.1 - Caso o licitante apresente amostra do produto fora das especificações dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, e havendo tempo hábil neste período, poderá apresentar nova amostra para análise;

7.3 - Não será aceita amostra entregue fora do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente;

7.4 - A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

7.5 - O TCEES terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega da amostra pela PROPONENTE, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;





7.6 - Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto ao Lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

7.7 - A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação;

7.8 - As adjudicações dos Lotes somente ocorrerão após a análise das amostras;

7.9 - Caso a (s) amostra (s) seja (m) compatível (eis) com as características previstas no Termo de Referência, poderão ser devolvidas ou descontadas do quantitativo devido ao TCEES;

7.10 - Os licitantes interessados poderão acompanhar as conclusões da análise das amostras, devendo informar o interesse na própria sessão de disputa.

#### 8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio do TCEES, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração;

8.2 - Os produtos serão recebidos PROVISORIAMENTE, por servidor designado pela Administração, tendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega, para verificação da conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência;

8.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica sua aceitação;

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.5 - Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o **recebimento definitivo** por servidor responsável, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.6 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.7 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues;





8.8 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

8.9 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias..

## **9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A autoridade competente designará, formalmente, fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da contratação aos quais compete:

9.1.1 - Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.1.2 - Emitir ordens de fornecimento;

9.1.3 - Atestar o recebimento provisório e definitivo;

9.1.4 - Receber, conferir e atestar as notas fiscais, com base nas requisições emitidas pelo Setor Demandante;

9.1.5 - Receber e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento;

9.1.6 - Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, e propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior do TCEES, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

9.3 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

9.4 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCEES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade..

## **10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - O Núcleo de Obras e Manutenção (NOM) será responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação.





### 11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- 11.2 - Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 11.3 - Agendar e entregar os produtos nos prazos estipulados no **item 8.1**;
- 11.4 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;
- 11.5 - Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com o TCE-ES, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;
- 11.6 - Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993;
- 11.7 - Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- 11.8 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;
- 11.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do TCE-ES;
- 11.10 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;
- 11.11 - Recolher os produtos entregues e não aceito pelo fiscal, no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação pelo TCE-ES para sua retirada, sob pena de serem considerados abandonados;
- 11.12 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 12.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 12.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;
- 12.3 - Emitir ordens de fornecimento ou de serviço com todas as informações necessárias para a perfeita execução da contratação, por intermédio do representante designado pela administração;





12.4 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

12.5 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

12.6 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

12.7 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

12.8 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

12.9 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

12.9.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

12.10 - Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da contratação.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos produtos, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCEES;

b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato, nos casos de descumprimento do prazo para entrega do objeto, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b.1) após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos, o TCEES poderá considerar inexecução total do objeto;

b.2) em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA





b.4) esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TCEES, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

b.5) O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e” abaixo:

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR** e impedimento de contratar com o TCE-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

e) **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.4.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio;





13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCEES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois)** anos de sua aplicação.

#### 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **20 (vinte) dias corridos** após a respectiva apresentação;

14.1.1 - Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

14.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.3 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato os objetos, os valores unitários e totais;

14.4 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

14.5 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.6 - O TCEES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.7 - Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta Corrente informados, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias;





14.8 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade específica do orçamento do TCEES para o exercício de 2021.

#### 16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 - Será vencedora a proposta de **MENOR VALOR POR LOTE**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

16.4 - Será motivo de desclassificação apresentar proposta sem a “MARCA” dos produtos ofertados;

16.5 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

16.6 - Demais critérios para aceitabilidade da proposta estarão expressos no edital do procedimento licitatório.

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Os materiais foram divididos em lotes, buscando atender às especificidades dos diversos ramos de fornecimento de produtos;

17.2 - As marcas de referências foram inseridas apenas como padrão de qualidade.

#### 18 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - Núcleo de Obras e Manutenção (NOM) foi responsável pela especificação técnica, justificativa e objetivos, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados pelos servidores do Núcleo através do e-mail [nom.servidores@tce.es.gov.br](mailto:nom.servidores@tce.es.gov.br);

18.2 - O Núcleo de Contratações (NCT) foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail [nct.servidores@tcees.tc.br](mailto:nct.servidores@tcees.tc.br).





ANEXO I

LOTE 1 - Equipamentos Sanitários						
Item	Descrição	Unidade	Marca(s) de referência	Amostra	Garantia	Quant.
1	<b>Dispensador De Sabonete e Detergente</b> De Mesa Pressmatic 1/2 Chrome Cromado, inclusive reservatório de 1 litro.	UN	Docol ou Deca	Sim	10 anos	5
2	<b>Assento sanitário para bacia linha Sabatini</b> Em polipropileno, higiênico e de fácil limpeza, confortável, resistente, com tampa envolvente e superfície brilhante. Necessário ser compatível com o modelo IP51 - Bacia para Caixa Acoplada da marca Icasa.	UN	Icasa, Astra	Sim	1 ano	20
3	<b>Ducha Higiênica completa com registro cruzeta de 1/4 volta e gatilho</b> Acabamento: Polido- Cor: Cromado- Sistema de abertura: 1/4 Volta, Linear- Arejador: Spray Embutido- Bitola: 1/2" - DN 15- Classe de pressão: 2 a 40 m.c.a- Temperatura máxima da água: 70°C- Norma: NBR 14877- Deverá ser composto por: 01 registro, 01 ducha manual, 01 flexível, 01 suporte, 02 parafusos, 02 buchas, 01 chave allen, 01 restritor de fluxo.- Composição: Ligas de cobre, elastômeros, plástico de engenharia e (ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre).- Aacionamento: Cruzeta, Gatilho- Tipo de Instalação: Parede.	UN	Docol, Deca	Sim	10 anos	10
4	<b>Torneira Automática Pressmatic lavatório bitola de 1/2"</b> Fechamento automático após 6 segundos e arejador embutido. Acabamento polido, cor cromada de alta durabilidade. Ser compatível com o modelo existente e respeitar a NBR 13713.	UN	Docol ou Deca	Sim	10 anos	5
5	<b>Garrafa Saboneteira Docol</b> Dispensador Dosador Detergente, capacidade em volume de 1 litro. Garrafa Saboneteira Docol Dispensador Dosador Detergente, capacidade em volume de 1 litro, 07cm de altura e rosca fêmea de 1/2 polegada.	UN	Docol	Sim	3 meses	10
6	<b>Sifão Pvc Universal Sanfonado / Flexível Cromado</b> Diâmetro de 5 cm, comprimento total esticado de 60 a 71cm. Sifão de PVC cromado fabricado em polipropileno de primeira qualidade e metalizado por auto-vácuo com verniz protetivo contra contatos manuais e demais agentes externos.	UN	Amanco, Tigre ou Astra	Sim	1 ano	10
7	<b>Acabamento para registro base de 1/2", 3/4" e 1" Trio</b> Acabamento polido tecnologia biníquel. Atende a Norma técnica 15704, aacionamento com 1/4 de volta e que seja compatível com as bases de registro Docol.	UN	Docol	Sim	10 anos	5
8	<b>Grelha Quadrada 150X150X50mm para Ralo de banheiro</b> Grelha Quadrada 150X150X50mm para Ralo Piso Fecho E Caixilho Inox, acabamento cromado.	UN	Meber	Sim	1 ano	10
9	<b>Válvulas de escoamento de lavatório</b> Em latão cromada ou niquelada, sem ladrão e sem unho, de 3/4"x1", com guarnição de borracha e porca de aperto de metal.	UN	Esteves	Sim	3 meses	10





LOTE 2 - Acessórios para os Sanitários Coletivos						
Item	Descrição	Unidade	Marca(s) de referência	Amostra	Garantia	Quant.
1	<b>Dispenser Papel Toalha Bobina</b> Com Alavanca Branco Formato 36 x 26 x 24 (Comprimento x Largura x Altura). Que suporte uma bobina de papel até 200m com diâmetro de 173mm (diâmetro do rolo fechado).	UN	Nobre	Sim	1 ano	24
2	<b>Lixeira redonda com aro em aço inox polido, sem tampa</b> Capacidade em volume 50 litros, dimensões: 30cm de diâmetro e 70cm de Altura.	UN	JSN	Sim	1 ano	24

LOTE 3 - Ferramentas para manutenção						
Item	Descrição	Unidade	Marca(s) de referência	Amostra	Garantia	Quant.
1	<b>Máquina Inversora de Solda 145A Bivolt</b> Descrição do Produto: Inversor inteligente, que reconhece automaticamente a tensão de entrada e funciona em redes 110 ou 220V, mesmo com oscilações. Indicado para soldagem com eletrodos revestidos de até 3,25mm em 220V e 2,5mm em 110V Características: Reconhecimento automático da tensão de alimentação, de 105 a 250V; Função HotStart: Evita que o eletrodo se prenda à peça soldada; Durável - proteções contra sobre-aquecimento, queda e pico de tensão; Solda com diversos Eletrodos de até 3,25mm e em chapas de até 5mm (3/16"); )Pronta para uso - garra-obra e porta-eletrodo inclusos; Peso 4,8 kg Especificações Técnicas: Classe de aplicação: S; Normas: IEC 60974-1- 110V; Classe de proteção: IP 21S; Faixa de corrente: 15-110 A; Fator de potência em corrente máxima: 0.73%; Tensão a Vazio VDC: 90 - 102 V- 220V; Classe de proteção: IP 21S; Faixa de corrente: 15 - 145 A; Fator de potência em corrente máxima: 0.73%; Tensão a vazio VDC: 90 - 102 V- Fusível; Disjuntor – Corrente: 32 A; Disjuntor – Tensão: 110V; Disjuntor – Corrente: 20 A; Disjuntor – Tensão: 220V- Tensão Nominal de Entrada; Fases: 1; Frequência de alimentação: 50/60 Hz; Tensão DC: 110/220 VDC; Tensão Nominal de Saída- 110V; Ciclo de trabalho: 15%; Corrente de Saída AC: 110 A; Eficiência: 85%; Tensão de saída (DC): 24.4 VDC; Ciclo de trabalho: 60%; Corrente de saída AC: 65 A; Eficiência: 85%; Tensão de saída (DC): 22.6 VDC; Ciclo de trabalho: 100%; Corrente de saída AC: 50 A; Eficiência: 85%; Tensão de Saída (DC): 22 VDC- 220V; Ciclo de trabalho: 15%; Corrente de saída AC: 145 A; Eficiência: 85%; Tensão de saída (DC): 25.8 VDC; Ciclo de trabalho: 60%; Corrente de saída AC: 75 A; Eficiência: 85%; Tensão de saída (DC): 23 VDC; Ciclo de trabalho: 100%; Corrente de saída AC: 60 A; Eficiência: 85%; Tensão de saída (DC): 22.4 VDC.	UN	Esab	Não	24 meses	1
	<b>Trena de 8 metros</b>	UN	Starrett	Não	3 meses	4





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

2	Características: Graduação só em milímetros e milímetros e polegadas. Classe II, ABNT NBR 10123, passíveis de aferição. Largura da Fita: 25mm - 1" Comprimento da Fita: 8m - 26 Graduação: S9 (mm / pol.)Cor: Amarela					
3	<b>Aplicador de silicone metálico profissional</b> Corpo em chapas de aço e pintura eletrostática, para refil de silicone tubo de 280g a 305g.	UN	Vonder	Não	3 meses	1
4	<b>Maçarico portátil acendimento automático</b> Corpo: fundido em alumínio Potência BTU's: 12.300Mecanismo de Ignição: On/OffAlcance: Acima dos 1400°CSegurança: Com Trava de Segurança. Bitola da Solda: 2" para brasagem 6" para solda. Dimensões: Altura 35cm, largura de 14cm, profundidade de 6cm.	UN	Brastak	Sim	6 meses	1
5	<b>Kit Jogo 7 peças Serra Copo Concreto Alvenaria Haste SDS PLUS.</b> Serra copo com pontas de metal duro para furação de concreto e alvenaria. O kit deve ser composto por: 01 haste comprimento 200mm e encaixe SDS PLUS; 05 tamanhos de serras copo sendo: 35mm/40mm/45mm/50mm/60mm (01 peça de cada); 01 broca de concreto 1/4 para adaptação na haste;	UN	FERTAK	Não	3 meses	1
6	<b>Jogo de Brocas para Concreto de 3 a 10 mm com 8 peças</b> As brocas de alvenaria/ concreto são ideais para o uso em furadeiras manuais com ou sem a função impacto. Uso: perfuração de alvenaria/ concreto- Material: Aço especial de alta qualidade e resistência- Ótimo acabamento- Medidas das brocas: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm.	UN	FERTAK ou TNT	Não	3 meses	1
7	<b>Fita dupla face</b> Fixa forte transparente, tamanho 19mmx5m, com adesivo acrílico, autocolante, resistente a solventes. Fita adesiva dupla face19mmx20mCor: Transparente Adesivo: Permanente Fita fixa forte 3M que proporciona adesão instantânea com excelente capacidade de fixação Dupla face, fixação permanente. Aplicação fácil e segura, evitando perfuração de superfícies. Ideal para fixação de quadros, espelhos, peças de decoração e canaletasPromove isolamento anticorrosivo entre chapas metálicasFita translúcida que não amarela com o passar do tempo.	UN	3M	Não	3 meses	2
8	<b>Gás Refrigerante R22 - 13,6 kg</b> O gás R22 é utilizado na manutenção dos aparelhos de ar condicionado do tipo split. 01 BOTTIJA DE GÁS R22Peso: 13,6 Kg;Não inflamável; Baixa toxicidade;Óleo lubrificante recomendado: MO óleo mineral, AB aquilbenzeno.	UN	DUGOLD ou EOS;	Não	3 meses	2
9	<b>Gás Refrigerante R410A - 11,3 kg</b> O gás R410A faz parte do grupo de gases ecológicos, pois não possui CFCs (clorofluorcarbonos) - substâncias à base de cloro que são prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, causando danos à camada de ozônio. Ele também não é tóxico e nem inflamável.01 Botija de gás R410Peso: 11,30 Kg;Composição Química: Difluormetano (CH2F2) e Pentafluoroetano (CHF2CF3).	UN	DUGOLD ou EOS;	Não	3 meses	2



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



LOTE 4 - Equipamento de Proteção Individual						
Item	Descrição	Unidade	Marca(s) de referência	Amostra	Garantia	Quant.
1	<b>Protetor Facial de PVC regulável (Face Shield)</b> Protetor transparente com alça regulável. Altura: 26cm Composição do Material: Estrutura de PVC, acrílico e elastano. Comprimento: 19cm Largura: 17cm.	UN	DM Digital	sim	3 meses	24
2	<b>Luva de Algodão Tricotada Pigmentada na cor Preta, CA nº 36347</b> Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas na cor preta, pigmentos em PVC (policloreto de vinila) na face palmar, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas.	UN	Volk	Não	3 meses	15
3	<b>Luvas banhadas com látex natural verde, CA nº 34860</b> Luvas de segurança confeccionadas em suporte têxtil 100% algodão, punho elástico, revestimento de borracha natural cobrindo totalmente a palma, ponta dos dedos e metade do dorso.	UN	Delta	Não	3 meses	10
4	<b>Capa de Chuva Amarela em Trevira Impermeável CA 10102</b> Capa de segurança confeccionada em trevira, mangas longas, capuz, fechamento frontal através de quatro botões metálico de pressão, costuras através de solda eletrônica.	UN	Maicol	Não	3 meses	5
5	<b>Fita Zebrada de 7cm de largura por 200m de comprimento.</b> Fita de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores, com espessura de 5 e 8 micras (preto e amarelo) e colocada num tubete de papelão com largura de 70 mm.	Rolo	Plasticor	Não	3 meses	5
6	<b>Máscara facial com clip nasal equivalente a N95 PFF2 Branca CA 8357 confeccionada na cor branca</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UN	KSN	Sim	3 meses	200





LOTE 5 - Acessórios para purificador de água						
Item	Descrição	Unidade	Marca(s) de referência	Amostra	Garantia	Quant.
1	<b>Refil para Purificador de Água - FR600</b> Refil para Purificador de Água IBBL FR600, com sistema de rosca e TRIPLA FILTRAGEM - primeira etapa: Elemento filtrante de microfibras de polipropileno de densidade graduada, para retenção de partículas sólidas; segunda etapa: Carvão ativado com prata, para eliminação de odores e sabor do cloro; terceira etapa: Elemento filtrante de microfibras de polipropileno de densidade graduada, para retenção de partículas que passaram na primeira etapa. Vida útil: 3.000 litros.	UN	IBBL	Não	6 meses	12

LOTE 6 - Materiais para instalações elétricas						
Item	Descrição	Unidade	Marca(s) de referência	Amostra	Garantia	Quant.
1	<b>Campainha eletrônica sem fio</b> Equipada com um sistema eficiente para segurança e comunicação em imóveis residenciais e comerciais, volume ajustável e LED indicativo. Capacidade de alcance de 100 metros sem barreiras; autonomia sem necessidade de bateria; toques personalizados 4 níveis; volume ajustável possui 5 opções de toque; módulo interno bivolt (110V a 220V) Alimentação (Receptor): Bivolt automático (100 a 240 Vac/50-60Hz) Alimentação (transmissor): Energia cinética (não necessita de bateria), Frequência de operação: 433.92MHz.	UN	Intelbrás	Sim	1 ano	7
2	<b>Pino Plug Adaptador Tripolar Reverso Ilumi 2P+T 15A 250VA fêmea</b> Deverá ser compatível para os novos equipamentos com pinos 2 Polos + Terra de 15A - O Macho encaixa em qualquer tomada 2 Polos + Terra Modelo Antigo (2 Chatos + 1 Redondo).	UN	Ilumi ou Daneva	Não	3 meses	15
3	<b>Adaptador de Tomada Benjamin Universal Tipo "T"</b> Atende todos tipos de Tomada Utilizados nos Produtos Elétricos e Eletrônicos Brasileiros. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136; Fabricado em Polipropileno e Pinos em Latão ou Cobre. Alta Qualidade. Produto 100% Nacional; Aceita o novo padrão de tomada NBR 14136 (3 pinos); Adaptador de 3 para 2 pinos; Entrada para Tomadas de 10a e 20a (tomada grossa);	UN	Daneva, Trioplast	Não	3 meses	10





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Pregão – CPP**

	<p>Atende a todo tipo de necessidade em sua casa; Possui 3 Saídas, Multiplique as tomadas de sua residência, chácara, oficina ou escritório; Descrição da Compatibilidade das Entradas: Entrada 1 (frontal) Tomada Novo padrão 20a. Entrada 2 e 3 (laterais), entradas novas padrão 10a. Nas 3 entradas aceitam tomadas chatas tipo faca, com ou sem terra. Corrente: 10 e 20a Tensão Máxima: 250v. Dimensões: AxLxC: 4,5x3,5x5 cm.</p>					
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

[ ] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 21/2020.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

#### **ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII,**

**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

Declaro para os fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

## ANEXO 5

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

## ANEXO 6

### APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2020

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

#### 1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ \*

#### 2) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

#### 3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_

Nome do profissional contábil – nº do CRC

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

\* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei nº 6.404/1976, com a redação dada pela Lei nº 11.941/2009).



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



ANEXO 7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, NA  
QUALIDADE DE CONTRATANTE E  
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE,  
PARA O FIM EXPRESSO NAS  
CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, publicada em 08/10/2020, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, cidade/UF, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, resolvem firmar este Contrato nos termos do procedimento licitatório do **Pregão \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_/2020**, conforme **Processo TC nº 4246/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material para manutenção das instalações do prédio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme especificado no ANEXO I deste Instrumento.





## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Processo TC nº 4246/2020**, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da **Ação \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa \_\_\_\_\_** do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência **até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura**;

4.2 - O início da vigência será contado do dia seguinte ao da publicação do extrato do Contrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - O valor global estimado do Contrato é de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, cujo pagamento **será efetuado por demanda**, de acordo com os preços consignados no **ANEXO I** deste Instrumento;

5.2 - O preço do Contrato é fixo e irrevogável;

5.3 - No valor já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento dos produtos, dentre eles, seguros, transporte, embalagens, impostos e taxas, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente, inclusive com a reposição de produtos;

5.4 - Será admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento, desde que, devidamente comprovada.





## CLÁUSULA SEXTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

6.1 - As especificações e quantidades dos produtos constam no **ANEXO I** deste Contrato e no Anexo I do Termo de Referência – parte integrante deste Instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-913, **em dias úteis**, no horário de **12h30m às 18h** (horário local), mediante agendamento com os servidores do CONTRATANTE;

7.2 - A entrega será sob demanda;

7.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, conforme as especificações deste Contrato e do Termo de Referência – parte integrante deste Instrumento;

7.4 - Os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

7.4.1 - Às normas e especificações constantes neste Contrato e no Termo de Referência - parte integrante deste Instrumento;

7.4.2 - Às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

7.4.3 - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

7.4.4 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

7.5 - O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;





7.6 - Na embalagem de todos os produtos fornecidos devem constar informações com o nome do fabricante e endereço, a data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso líquido e recomendações para armazenagem;

7.7 - A CONTRATADA deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

7.8 - A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, até o local por este indicado.

## CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1 - Todos os produtos deverão ser garantidos pelos prazos de acordo com a descrição contida no ANEXO I deste Contrato e no Anexo I do Termo de Referência - parte integrante deste Instrumento;

8.1.1 - A garantia do produto deve ser no mínimo equivalente àquela do fabricante. Caso conste prazo de garantia diferente do fabricante, prevalecerá a que for maior.

8.2 - A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade, insanável ou impropriedade para uso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a constar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

8.3 - A garantia será contada a partir do recebimento definitivo do produto, para defeitos de fabricação;

8.4 - Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

## CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de empenho no Núcleo de Almoxarifado de Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração;

9.2 - Os produtos serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, por servidor designado pela Administração, tendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega, para verificação da conformidade com as especificações e condições descritas neste Contrato e no Termo de Referência, parte integrante deste Instrumento;





9.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação;

9.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Contrato e no Termo de Referência – parte integrante deste Instrumento, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.5 - Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Contrato e no Termo de Referência – parte integrante deste Instrumento, dar-se-á o **recebimento definitivo** por servidor responsável, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

9.6 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.7 - O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

9.8 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

9.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a CONTRATADA tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento ao CONTRATANTE de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **20 (vinte) dias corridos** após a respectiva apresentação;

10.1.1 - Ultrapassado o prazo previsto no item acima, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.





10.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

10.3 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número do Contrato os objetos, os valores unitários e totais;

10.4 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

10.5 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

10.6 - O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.7 - Os pagamentos serão efetuados através de **Ordem Bancária, no banco \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_, conta corrente nº \_\_\_\_\_** informados, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias;

10.8 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no Edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **11.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

11.1.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da contratação, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

11.1.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

11.1.3 - Emitir ordens de fornecimento ou de serviços com todas as informações necessárias para a perfeita execução da contratação, por intermédio do representante designado pela administração;

11.1.4 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s).





11.1.5 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

11.1.6 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Contrato e no Termo de Referência – parte integrante deste Instrumento;

11.1.7 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

11.1.8 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

11.1.9 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

11.1.9.1 - Poderá haver notificação por meio eletrônico (*e-mail*) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do Contrato. Considerar-se-á lido o *e-mail* pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio.

11.1.10 - Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da contratação.

## 11.2 - **Constituem obrigações da CONTRATADA:**

11.2.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Contrato e no Termo de Referência – parte integrante deste Instrumento;

11.2.2 - Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

11.2.3 - Agendar e entregar os produtos nos prazos estipulados no item 9.1 do Contrato - item 8.1 do Termo de Referência, parte integrante deste Instrumento;

11.2.4 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

11.2.5 - Indicar o endereço, telefone/fax, *e-mail* e pessoa de contato para relacionar-se com o CONTRATANTE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;

11.2.6 - Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

11.2.7 - Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;





11.2.8 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;

11.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE;

11.2.10 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos os dentro do prazo de garantia;

11.2.11 - Recolher os produtos entregues e não aceito pelo Fiscal, no **prazo máximo de até 10(dez) dias úteis**, contados da comunicação pelo CONTRATANTE para sua retirada, sob pena de serem considerados abandonados;

11.2.11 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

## DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE designará, formalmente, fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

12.1.1 - Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

12.1.2 - Emitir ordens de fornecimento;

12.1.3 - Atestar o recebimento provisório e definitivo;

12.1.4 - Receber, conferir e atestar as notas fiscais, com base nas requisições emitidas pelo Setor Demandante;

12.1.5 - Receber e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento;

12.1.6 - Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, e propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

12.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior do CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;





12.3 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente;

12.4 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Contrato e do Termo de Referência – parte integrante deste Instrumento, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;

b) **MULTA** de **0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a **10%** (dez por cento), incidente sobre o valor Contrato, nos casos de descumprimento do prazo para entrega do objeto, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b.1) Após **30 (trinta) dias** de atraso na entrega dos produtos, o CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do objeto;

b.2) Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até **20%** (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.4) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

b.5) O Contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no Contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e” abaixo:





c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR** e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

e) **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.4.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (*e-mail*) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o *e-mail* pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio;

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias** úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.6 - A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias úteis** da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.





## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste Instrumento;

### 14.2 - **Constituem motivo para rescisão do Contrato:**

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- V - A paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - A supressão dos serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurado o contraditório e a ampla defesa;

### 14.4 - **A rescisão do Contrato poderá ser:**

- I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XII do item 14.2;





II - Consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração; e

III - Judicial, nos termos da legislação.

13.4.1 - A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Conselheiro Presidente deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente através de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este Contrato se aderirá.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1 - Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1 - Este Contrato será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, comarca da capital do estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, \_\_\_\_ de novembro de 2020.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

**Arinéia Oliveira de Aguiar**  
Secretária-Geral Administrativa e Financeira  
**CONTRATANTE**

Por delegação de competência, conforme Portaria  
Normativa 104, publicada em 07/10/2020

**CONTRATADA**

**ANEXO I**

**LOTES 1, 2, 3, 4, 5 e 6**

LOTE 1 - Equipamentos Sanitários								
Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
1	<b>Dispensador de Sabonete e Detergente</b> De Mesa Pressmatic 1/2 Chrome Cromado, inclusive reservatório de 1 litro.	UN		10 anos	5	-0-	-0-	
2	<b>Assento sanitário para bacia linha Sabatini</b> Em polipropileno, higiênico e de fácil limpeza, confortável, resistente, com tampa envolvente e superfície brilhante. Necessário ser compatível com o modelo IP51 - Bacia para Caixa Acoplada da marca Icasa.	UN		1 ano	20	-0-	-0-	
3	<b>Ducha Higiênica completa com registro cruzeta de 1/4 volta e gatilho</b>  Acabamento: Polido- Cor: Cromado- Sistema de abertura: 1/4 Volta, Linear- Arejador: Spray Embutido- Bitola: 1/2" - DN 15- Classe de pressão: 2 a 40 m.c.a- Temperatura máxima da água: 70°C- Norma: NBR 14877- Deverá ser composto por: 01 registro, 01 ducha manual, 01 flexível, 01 suporte, 02 parafusos, 02 buchas, 01 chave allen, 01 restritor de fluxo.- Composição: Ligas de cobre, elastômeros, plástico de engenharia e (ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre).- Aacionamento: Cruzeta, Gatilho- Tipo de Instalação: Parede.	UN		10 anos	10	-0-	-0-	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

4	<b>Torneira Automática Pressmatic lavatório bitola de 1/2"</b> Fechamento automático após 6 segundos e arejador embutido. Acabamento polido, cor cromada de alta durabilidade. Ser compatível com o modelo existente e respeitar a NBR 13713.	UN		10 anos	5	-0-	-0-
5	<b>Garrafa Saboneteira Docol</b> Dispensador Dosador Detergente, capacidade em volume de 1 litro. Garrafa Saboneteira Docol Dispensador Dosador Detergente, capacidade em volume de 1 litro, 07cm de altura e rosca fêmea de 1/2 polegada.	UN		3 meses	10	-0-	-0-
6	<b>Sifão PVC Universal Sanfonado / Flexível Cromado</b> Diâmetro de 5 cm, comprimento total esticado de 60 a 71cm. Sifão de PVC cromado fabricado em polipropileno de primeira qualidade e metalizado por auto-vácuo com verniz protetivo contra contatos manuais e demais agentes externos.	UN		1 ano	10	-0-	-0-
7	<b>Acabamento para registro base de 1/2", 3/4" e 1" Trio</b> Acabamento polido tecnologia biníquel. Atende a Norma técnica 15704, acionamento com 1/4 de volta e que seja compatível com as bases de registro Docol.	UN		10 anos	5	-0-	-0-
8	<b>Grelha Quadrada 150X150X50mm para Ralo de banheiro</b> Grelha Quadrada 150X150X50mm para Ralo Piso Fecho E Caixilho Inox, acabamento cromado.	UN		1 ano	10	-0-	-0-
9	<b>Válvulas de escoamento de lavatório</b> Em latão cromada ou niquelada, sem ladrão e sem unho, de 3/4"x1", com guarnição de borracha e porca de aperto de metal.	UN		3 meses	10	-0-	-0-
<b>Valor global estimado do Lote 1</b>						<b>R\$.</b>	<b>-0-</b>

**LOTE 2 - Acessórios para os Sanitários Coletivos**



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	<b>Dispenser Papel Toalha Bobina</b> Com Alavanca Branco Formato 36 x 26 x 24 (Comprimento x Largura x Altura). Que suporte uma bobina de papel até 200m com diâmetro de 173mm (diâmetro do rolo fechado).	UN		1 ano	24	-0-	-0-
2	<b>Lixeira redonda com aro inox polido sem tampa</b> Capacidade em volume 50 litros, dimensões: 30cm de diâmetro e 70cm de Altura.	UN		1 ano	24	-0-	-0-
<b>Valor global estimado do Lote 2</b>						<b>R\$</b>	<b>-0-</b>

**LOTE 3 - Ferramentas para manutenção**

Item	Descrição	Unid.	Marca(s)	Garantia	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	<b>Máquina Inversora de Solda 145A Bivolt</b> Descrição do Produto: Inversor inteligente, que reconhece automaticamente a tensão de entrada e funciona em redes 110 ou 220V, mesmo com oscilações. Indicado para soldagem com eletrodos revestidos de até 3,25mm em 220V e 2,5mm em 110V Características: Reconhecimento automático da tensão de alimentação, de 105 a 250V; Função HotStart: Evita que o eletrodo se prenda à peça soldada; Durável - proteções contra sobre-aquecimento, queda e pico de tensão; Solda com diversos Eletrodos de até 3,25mm e em chapas de até 5mm (3/16"); )Pronta para uso - garra-obra e porta-eletrodo inclusos; Peso 4,8 kg Especificações Técnicas: Classe de aplicação: S; Normas: IEC 60974-1- 110V; Classe de proteção: IP 21S; Faixa de corrente: 15-110 A; Fator de potência em corrente máxima: 0.73%; Tensão a Vazio VDC: 90 - 102 V- 220V; Classe de proteção: IP 21S; Faixa de corrente: 15 - 145 A; Fator de potência em corrente máxima: 0.73%; Tensão a vazio VDC: 90 - 102 V- Fusível; Disjuntor – Corrente: 32 A; Disjuntor – Tensão: 110V; Disjuntor – Corrente: 20 A; Disjuntor – Tensão: 220V- Tensão Nominal de Entrada; Fases: 1; Frequência de alimentação: 50/60 Hz; Tensão DC:	UN		24 meses	1	-0-	-0-



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buai, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

	110/220 VDC; Tensão Nominal de Saída-110V; Ciclo de trabalho: 15%; Corrente de Saída AC: 110 A; Eficiência: 85%; Tensão de saída (DC): 24.4 VDC; Ciclo de trabalho: 60%; Corrente de saída AC: 65 A; Eficiência: 85%; Tensão de saída (DC): 22.6 VDC; Ciclo de trabalho: 100%; Corrente de saída AC: 50 A; Eficiência: 85%; Tensão de Saída (DC): 22 VDC-220V; Ciclo de trabalho: 15%; Corrente de saída AC: 145 A; Eficiência: 85%; Tensão de saída (DC): 25.8 VDC; Ciclo de trabalho: 60%; Corrente de saída AC: 75 A; Eficiência: 85%; Tensão de saída (DC): 23 VDC; Ciclo de trabalho: 100%; Corrente de saída AC: 60 A; Eficiência: 85%; Tensão de saída (DC): 22.4 VDC.						
2	<b>Trena de 8 metros</b> Características: Graduação só em milímetros e milímetros e polegadas. Classe II, ABNT NBR 10123, passíveis de aferição. Largura da Fita: 25mm - 1" Comprimento da Fita: 8m - 26 Graduação: S9 (mm / pol.)Cor: Amarela	UN		3 meses	4	-0-	-0-
3	<b>Aplicador de silicone metálico profissional</b> Corpo em chapas de aço e pintura eletrostática, para refil de silicone tubo de 280g a 305g.	UN		3 meses	1	-0-	-0-
4	<b>Maçarico portátil acendimento automático</b> Corpo: fundido em alumínio Potência BTU's: 12.300Mecanismo de Ignição: On/OffAlcance: Acima dos 1400°CSegurança: Com Trava de Segurança. Bitola da Solda: 2" para brasagem 6" para solda. Dimensões: Altura 35cm, largura de 14cm, profundidade de 6cm.	UN		6 meses	1	-0-	-0-
5	<b>Kit Jogo 7 peças Serra Copo Concreto Alvenaria Haste SDS PLUS.</b> Serra copo com pontas de metal duro para furação de concreto e alvenaria. O kit deve ser composto por: 01 haste comprimento 200mm e encaixe SDS PLUS; 05 tamanhos de serras copo sendo: 35mm/40mm/45mm/50mm/60mm (01 peça de cada); 01 broca de concreto 1/4 para adaptação na haste;	UN		3 meses	1	-0-	-0-
6	<b>Jogo de Brocas para Concreto de 3 a 10 mm com 8 peças</b> As brocas de alvenaria/ concreto são ideais para o uso em furadeiras manuais com ou sem a função impacto. Uso: perfuração de alvenaria/ concreto-Material: Aço especial de alta qualidade e resistência- Ótimo acabamento- Medidas das brocas: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm.	UN		3 meses	1	-0-	-0-



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



7	<b>Fita dupla face</b> Fixa forte transparente, tamanho 19mmx5m, com adesivo acrílico, autocolante, resistente a solventes. Fita adesiva dupla face 19mmx20m Cor: Transparente Adesivo: Permanente Fita fixa forte 3M que proporciona adesão instantânea com excelente capacidade de fixação Dupla face, fixação permanente. Aplicação fácil e segura, evitando perfuração de superfícies. Ideal para fixação de quadros, espelhos, peças de decoração e canaletas Promove isolamento anticorrosivo entre chapas metálicas Fita translúcida que não amarela com o passar do tempo.	UN		3 meses	2	-0-	-0-
8	<b>Gás Refrigerante R22 - 13,6 kg</b> O gás R22 é utilizado na manutenção dos aparelhos de ar condicionado do tipo split. 01 BOTTIA DE GÁS R22 Peso: 13,6 Kg; Não inflamável; Baixa toxicidade; Óleo lubrificante recomendado: MO óleo mineral, AB aquilbenzeno.	UN		3 meses	2	-0-	-0-
9	<b>Gás Refrigerante R410A - 11,3 kg</b> O gás R410A faz parte do grupo de gases ecológicos, pois não possui CFCs (clorofluorcarbonos) - substâncias à base de cloro que são prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, causando danos à camada de ozônio. Ele também não é tóxico e nem inflamável. 01 Botija de gás R410 Peso: 11,30 Kg; Composição Química: Difluormetano (CH <sub>2</sub> F <sub>2</sub> ) e Pentafluoroetano (CHF <sub>2</sub> CF <sub>3</sub> ).	UN		3 meses	2	-0-	-0-
<b>Valor global estimado do Lote 3</b>						<b>R\$</b>	<b>-0-</b>

**LOTE 4 - Equipamento de Proteção Individual**

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	<b>Protetor Facial de PVC regulável (Face Shield)</b> Protetor transparente com alça regulável. Altura: 26cm Composição do Material: Estrutura de PVC, acrílico e elastano. Comprimento: 19cm Largura: 17cm.	UN		3 meses	24	-0-	-0-
1	<b>Luva de Algodão Tricotada Pigmentada na cor Preta, CA nº 36347</b> Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas na cor preta, pigmentos em PVC (policloreto de vinila) na face palmar, punho com	UN		3 meses	15	-0-	-0-





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

	inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas.						
2	<b>Luvas banhadas com látex natural verde, CA nº 34860</b> Luvas de segurança confeccionadas em suporte têxtil 100% algodão, punho elástico, revestimento de borracha natural cobrindo totalmente a palma, ponta dos dedos e metade do dorso.	UN		3 meses	10	-0-	-0-
3	<b>Capa de Chuva Amarela em Trevira Impermeável CA 10102</b> Capa de segurança confeccionada em trevira, mangas longas, capuz, fechamento frontal através de quatro botões metálico de pressão, costuras através de solda eletrônica.	UN		3 meses	5	-0-	-0-
4	<b>Fita Zebrada de 7cm de largura por 200m de comprimento.</b> Fita de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores, com espessura de 5 e 8 micras (preto e amarelo) e colocada num tubete de papelão com largura de 70 mm.	Rolo		3 meses	5	-0-	-0-
5	<b>Máscara facial com clip nasal equivalente a N95 PFF2 Branca CA 8357 confeccionada na cor branca</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UN		3 meses	200	-0-	-0-
<b>Valor global estimado do Lote 4</b>						<b>R\$</b>	<b>-0-</b>

**LOTE 5 - Acessórios para purificador de água**

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
------	-----------	---------	----------	----------	--------	-----------------	-----------------



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



1	<b>Refil para Purificador de Água - FR600</b> Refil para Purificador de Água IBBL FR600, com sistema de rosca e TRIPLA FILTRAGEM - primeira etapa: Elemento filtrante de microfibras de polipropileno de densidade graduada, para retenção de partículas sólidas; segunda etapa: Carvão ativado com prata, para eliminação de odores e sabor do cloro; terceira etapa: Elemento filtrante de microfibras de polipropileno de densidade graduada, para retenção de partículas que passaram na primeira etapa. Vida útil: 3.000 litros.	UN		6 meses	12	-0-	-0-
<b>Valor global estimado do Lote 5</b>						R\$	-0-

**LOTE 6 - Materiais para instalações elétricas**

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Quant	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	<b>Campainha eletrônica sem fio</b> Equipada com um sistema eficiente para segurança e comunicação em imóveis residenciais e comerciais, volume ajustável e LED indicativo. Capacidade de alcance de 100 metros sem barreiras; autonomia sem necessidade de bateria; toques personalizados 4 níveis; volume ajustável possui 5 opções de toque; módulo interno bivolt (110V a 220V) Alimentação (Receptor): Bivolt automático (100 a 240 Vac/50-60Hz) Alimentação (transmissor): Energia cinética (não necessita de bateria), Frequência de operação: 433.92MHz.	UN		1 ano	7	-0-	-0-
2	<b>Pino Plug Adaptador Tripolar Reverso Ilumi 2P+T 15A 250VA fêmea</b> Deverá ser compatível para os novos equipamentos com pinos 2 Polos + Terra de 15A - O Macho encaixa em qualquer tomada 2 Polos + Terra Modelo Antigo (2 Chatos + 1 Redondo).	UN		3 meses	15	-0-	-0-
3	<b>Adaptador de Tomada Benjamin Universal Tipo "T"</b> Atende todos tipos de Tomada Utilizados nos Produtos Elétricos e Eletrônicos Brasileiros.	UN		3 meses	10		





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

<p>Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136; Fabricado em Polipropileno e Pinos em Latão ou Cobre. Alta Qualidade. Produto 100% Nacional; Aceita o novo padrão de tomada NBR 14136 (3 pinos); Adaptor de 3 para 2 pinos; Entrada para Tomadas de 10a e 20a (tomada grossa); Atende a todo tipo de necessidade em sua casa; Possui 3 Saídas, Multiplique as tomadas de sua residência, chácara, oficina ou escritório; Descrição da Compatibilidade das Entradas: Entrada 1 (frontal) Tomada Novo padrão 20a. Entrada 2 e 3 (laterais), entradas novas padrão 10a. Nas 3 entradas aceitam tomadas chatas tipo faca, com ou sem terra. Corrente: 10 e 20a Tensão Máxima: 250v. Dimensões: AxLxC: 4,5x3,5x5 cm.</p>					-0-	-0-
<b>Valor global estimado do Lote 6</b>					<b>R\$</b>	<b>-0-</b>



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

## ANEXO 8

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

LOTE 1 - Equipamentos Sanitários						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dispensador De Sabonete e Detergente	UN	5			
2	Assento sanitário para bacia linha Sabatini	UN	20			
3	Ducha Higiénica completa com registro cruzeta de 1/4 volta e gatilho	UN	10			
4	Torneira Automática Pressmatic lavatório bitola de 1/2"	UN	5			
5	Garrafa Saboneteira	UN	10			
6	Sifão Pvc Universal Sanfonado / Flexível Cromado	UN	10			
7	Acabamento para registro base de 1/2", 3/4" e 1" Trio	UN	5			
8	Grelha Quadrada 150X150X50mm para Ralo de banheiro	UN	10			
9	Válvulas de escoamento de lavatório	UN	10			

\*Todos os itens conforme as especificações do Termo de Referência - ANEXO 1 do edital.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**LOTE 2 - Acessórios para os Sanitários Coletivos**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dispenser Papel Toalha Bobina	UN	24			
2	Lixeira redonda com aro em aço inox polido, sem tampa	UN	24			

\*Todos os itens conforme as especificações do Termo de Referência - ANEXO 1 do edital.

**LOTE 3 - Ferramentas para manutenção**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máquina Inversora de Solda 145A Bivolt	UN	1			
2	Trena de 8 metros	UN	4			
3	Aplicador de silicone metálico profissional	UN	1			
4	Maçarico portátil acendimento automático	UN	1			
5	Kit Jogo 7 peças Serra Copo Concreto Alvenaria Haste SDS PLUS.	UN	1			
6	Jogo de Brocas para Concreto de 3 a 10 mm com 8 peças	UN	1			
7	Fita dupla face	UN	2			
8	Gás Refrigerante R22 - 13,6 kg	UN	2			
9	Gás Refrigerante R410A - 11,3 kg	UN	2			

\*Todos os itens conforme as especificações do Termo de Referência - ANEXO 1 do edital.





**LOTE 4 - Equipamento de Proteção Individual**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Protetor Facial de PVC regulável (Face Shield)	UN	24			
2	Luva de Algodão Tricotada Pigmentada na cor Preta, CA nº 36347	UN	15			
3	Luvas banhadas com látex natural verde, CA nº 34860	UN	10			
4	Capa de Chuva Amarela em Trevira Impermeável CA 10102	UN	5			
5	Fita Zebrada de 7cm de largura por 200m de comprimento.	UN	5			
6	Máscara facial com clip nasal equivalente a N95 PFF2 Branca CA 8357 confeccionada na cor branca	UN	200			

\*Todos os itens conforme as especificações do Termo de Referência - ANEXO 1 do edital.

**LOTE 5 - Acessórios para purificador de água**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refil para Purificador de Água - FR600	UN	12			

\*Todos os itens conforme as especificações do Termo de Referência - ANEXO 1 do edital.

**LOTE 6 - Materiais para instalações elétricas**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Campainha eletrônica sem fio	UN	7			
2	Pino Plug Adaptador Tripolar Reverso Ilumi 2P+T 15A 250VA fêmea	UN	15			
3	Adaptador de Tomada Benjamin Universal Tipo "T"	UN	10			

\*Todos os itens conforme as especificações do Termo de Referência - ANEXO 1 do edital.

**Valor Total da Proposta: R\$ (extenso)**



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

Declaramos aceitar de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação.

Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_

Representante legal da empresa

Documento de identidade / CPF

Obs.: Preencher preferencialmente em papel timbrado



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913